



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Gabinete da Secretaria Executiva

OFÍCIO CIRCULAR Nº 112/2021/SE/GAB/SE/MS

Brasília, 27 de abril de 2021.

Ao Chefe de Gabinete do Ministro - **GM/MS**

À Diretora de Integridade - **DINTEG/MS**

Ao Consultor Jurídico - **CONJUR/MS**

Ao Secretário de Atenção Especializada à Saúde - **SAES/MS**

Ao Secretário de Atenção Primária à Saúde - **SAPS/MS**

Ao Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - **SCTIE/MS**

À Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - **SGTES/MS**

Ao Secretário de Vigilância em Saúde - **SVS/MS**

Ao Secretário Especial de Saúde Indígena - **SESAI/MS**

Ao Coordenador-Geral de Gestão de Demandas Judiciais em Saúde - **CGJUD/SE/MS**

Ao Diretor do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - **DATASUS/SE/MS**

À Diretora do Departamento de Saúde Digital - **DESD/SE/MS**

À Diretora do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento - **DESID/SE/MS**

Ao Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa - **DGIP/SE/MS**

Ao Diretor do Departamento de Logística em Saúde - **DLOG/SE/MS**

Ao Subsecretário de Assuntos Administrativos - **SAA/SE/MS**

Ao Subsecretário de Planejamento e Orçamento - **SPO/SE/MS**

**Assunto: Divulgação das Metas Globais e Intermediárias do 11º Ciclo da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério da Saúde.**

Senhores Dirigentes,

1. Trata-se do Processo de Avaliação de Desempenho Institucional (ADI), implantado no Ministério da Saúde em 2010, em atendimento ao disposto no Decreto nº 7.133/2010, na Portaria GM/MS nº 3.627/2010, na Portaria GM/MS nº 702/2013 e na Portaria GM/MS nº 624/2015.

2. Diante disso, encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação a todos os servidores efetivos e agentes públicos envolvidos no processo, a Portaria GAB/SE nº 105, de 15 de março de 2021 (0020238336), com a pactuação das metas globais e intermediárias, relativas ao 11º Ciclo da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

JACSON VENANCIO DE BARROS  
Secretário-Executivo Adjunto Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Venâncio de Barros, Secretário-Executivo Adjunto substituto(a)**, em 28/04/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020238255** e o código CRC **8DA61EE8**.

**Referência:** Processo nº 25000.062800/2021-88

SEI nº 0020238255

Gabinete da Secretaria-Executiva - GAB/SE

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Telefone: (61) 3315-2133 / Site: [saude.gov.br](http://saude.gov.br) / E-mail: [apoio.se@saude.gov.br](mailto:apoio.se@saude.gov.br)

## DESPACHO Nº 130, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Processo 25000.164868/2018-03

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo - SP.  
Assunto: Recurso administrativo contra decisão que indeferiu o requerimento de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 22/2019-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER REFERENCIAL nº 00003/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU, e respectivo Despacho de aprovação, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Entidade em epígrafe.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES  
Ministro

## DESPACHO Nº 131, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 25000.090417/2018-14

Interessada: Associação Capelinhense de Apoio aos Portadores de Câncer - CAPELINHA/MG.

Assunto: Recurso administrativo contra decisão que indeferiu o requerimento de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 279/2019-CGGER/DCEBAS/SAES/MS e na NOTA TÉCNICA Nº 418/2019-CGGER/DCEBAS/SAES/MS, bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER REFERENCIAL nº 00003/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU, e respectivo Despacho de aprovação, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Entidade em epígrafe.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES  
Ministro

## DESPACHO GM/MS Nº 132, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 25000.478323/2017-92

Interessado: Ministério Evangélico Provida - MEPROVI.

Assunto: Recurso administrativo contra decisão que indeferiu o requerimento de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 195/2020-CGGER/DCEBAS/SAES/MS e na NOTA TÉCNICA Nº 288/2020-CGGER/DCEBAS/SAES/MS, bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER REFERENCIAL nº 00003/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU, e respectivo Despacho de aprovação, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Entidade em epígrafe.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES  
Ministro

## DESPACHO Nº 133, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Ref. Processo Administrativo: Nº 25000.104598/2012-88

Interessado: Associação Portuguesa de Beneficência de São José do Rio Preto.

Assunto: Recurso administrativo contra decisão que indeferiu o requerimento de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 74/2021-CGGER/DCEBAS/SAES/MS e na NOTA TÉCNICA Nº 150/2021-CGGER/DCEBAS/SAES/MS, bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER REFERENCIAL nº 00003/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU, e respectivo Despacho de aprovação, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Entidade em epígrafe.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES  
Ministro

## DESPACHO Nº 134, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Ref. Processo Administrativo: Processo n. 25000.195665/2015-16

Interessada: Associação Evangélica Beneficente - SÃO PAULO/SP.

Assunto: Recurso administrativo contra decisão que indeferiu o requerimento de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 323/2019-CGGER/DCEBAS/SAES/MS (0011089418) e na NOTA TÉCNICA Nº 394/2019-CGGER/DCEBAS/SAES/MS, bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER REFERENCIAL nº 00003/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU, e respectivo Despacho de aprovação, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Entidade em epígrafe.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES  
Ministro

## DESPACHO Nº 135, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 25000.077215/2010-20

Interessado: Hospital de Cantagalo. CNPJ nº 29.236.841/0001-84.

Assunto: Recurso administrativo contra decisão que indeferiu o requerimento de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados na NOTA TÉCNICA Nº 155/2021-CGGER/DCEBAS/SAES/MS (0019264702), bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER REFERENCIAL nº 00003/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU (0019957979), e respectivo Despacho de aprovação, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Entidade em epígrafe.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES  
Ministro

## RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 567/GM/MS, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 60, de 30 de março de 2021, Seção 1, páginas 193 e 194, Onde se lê:

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19 Cód 2612	LEITOS NOVOS UTI PEDIÁTRICA COVID-19 Cód 2613	VALOR CUSTEIO MÊS
MS	500270	CAMPO GRANDE	2599856	CLINICA DE CAMPO GRANDE SA	MUNICIPAL	140635	5	-	240.000,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	3984338	HOSPITAL GERAL EL KADRI LTDA	MUNICIPAL	140634	10	-	480.000,00

Leia-se:

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19 Cód 2612	LEITOS NOVOS UTI PEDIÁTRICA COVID-19 Cód 2613	VALOR CUSTEIO MÊS
MS	500270	CAMPO GRANDE	2599856	CLINICA DE CAMPO GRANDE SA	MUNICIPAL	140635 138909	10	-	480.000,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	3984338	HOSPITAL GERAL EL KADRI LTDA	MUNICIPAL	140634	5	-	240.000,00

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 105, DE 15 DE MARÇO DE 2021 (\*)

Estabelece as metas institucionais do Ministério da Saúde, para o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, para fins de pagamento das Gratificações que especifica.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 27 da Portaria GM/MS nº 3.627, de 19 de novembro de 2010; a Portaria GM/MS nº 702, de 26 de abril de 2013; a Portaria GM/MS nº 624, de 28 de maio de 2015; a Portaria GM/MS nº 2.717, de 13 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo desta Portaria, as metas institucionais do Ministério da Saúde referentes ao processo de avaliação de desempenho para o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, para fins de pagamento das seguintes gratificações:

- I - Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE);
- II - Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST);
- III - Gratificação de Desempenho de Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública (GDAPIB);
- IV - Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais (GDAPS);
- V - Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT);
- VI - Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas - do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDM-PGPE);
- VII - Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreiras e Cargos de Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública (GDM-PIBSP);
- VIII - Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDM-PST);
- IX - Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos (GDACE); e
- X - Gratificação de Desempenho de Atividades de Infraestrutura (GDAIE).

Art. 2º A Avaliação de Desempenho (AD) contempla duas dimensões que são mensuradas em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

I - dimensão institucional, que corresponde à avaliação dos resultados das metas globais e intermediárias, tendo como valor total 80 (oitenta) pontos; e

II - dimensão individual, que corresponde à avaliação de metas e fatores de competências, equivalente a 20 (vinte) pontos, assim totalizando os 100 (cem) pontos.

Art. 3º Compete:

I - ao Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS da Secretaria-Executiva conduzir o processo de avaliação institucional; e

II - à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Assuntos Administrativos o processo de avaliação de desempenho individual dos servidores.

Parágrafo único: A avaliação de desempenho institucional compreende a aplicação de metodologia analítica capaz de mensurar os esforços empreendidos no alcance das metas globais e intermediárias propostas.

Art. 4º Para a aplicação da metodologia de mensuração da Avaliação de Desempenho Institucional, assumem-se os seguintes conceitos:

I - metas globais, que expressam o alcance do objetivo de cada Secretaria do Ministério da Saúde, incluindo o Gabinete do Ministro, as quais representam o que se pretende fazer para modificar uma determinada realidade relacionada ao objeto principal de atuação da Secretaria; e

II - metas intermediárias, que expressam o alcance do objetivo de cada Departamento (Unidade de Avaliação) ou unidade análoga, subordinado à respectiva Secretaria, e representam o que se pretende fazer para modificar uma determinada realidade relacionada ao objeto principal de atuação específica.

§1º As metas globais serão objetivamente mensuráveis por meio de 01 (um) índice resultado dos indicadores de seus Departamentos e Unidades subordinadas.

§2º As metas intermediárias serão objetivamente mensuráveis por meio de indicador(es) pactuado(s) com o Gabinete do Departamento, respeitadas as especificidades temáticas, com respectiva anuência do Gabinete da Secretaria à qual está subordinado.

Art. 5º A mensuração dos resultados dar-se-á de maneira ascendente, ou seja, de cada Departamento para sua respectiva Secretaria. Essa será responsável por consolidar os resultados obtidos da mensuração das metas e encaminhá-los ao Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS.

I - a aferição das metas intermediárias será feita mediante a apuração da razão entre o resultado alcançado e o resultado previsto para o ciclo, multiplicado por cem, até o limite de cem pontos percentuais;

II - a aferição das metas globais será feita mediante a apuração da média aritmética do conjunto de resultado das metas intermediárias, multiplicado por cem, até o limite de cem pontos percentuais; e



III - a medida resumo será mensurada por meio da média aritmética do conjunto de resultado das metas globais, multiplicado por cem, até o limite de cem pontos percentuais.

§1º A correlação entre a medida resumo institucional e a pontuação da Avaliação de Desempenho Institucional será estabelecida com base na escala específica de quantificação detalhada no quadro a seguir:

Medida Resumo Institucional	Pontuação a ser atribuída
75% < X ≤ 100%	80
65% < X ≤ 75%	70
55% < X ≤ 65%	61
45% < X ≤ 55%	52
35% < X ≤ 45%	43
25% < X ≤ 35%	34
0% < X ≤ 25%	25

Art. 6º O processo de mensuração das metas dar-se-á de maneira parcial e final:

I - parcial: a ser aferida até o dia 26 do mês de abril de 2021; e

II - final: a ser aferida até o último mês de encerramento do período, qual seja, até o dia 30 de junho de 2021.

Parágrafo único. O resultado final da Avaliação de Desempenho Institucional será publicado no Diário Oficial da União até o dia 10 do mês de julho do ano de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACSON VENANCIO DE BARROS

ANEXO

11º CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL (PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2021)				
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE (GM/MS)				
Meta global: Atender 100% das demandas alusivas à direção, assessoramento, coordenação, orientação e ao planejamento das atividades do Gabinete.				
Unidade Responsável	Meta Intermediária	Meta Física	Nome do Indicador	Fórmula de cálculo do alcance da meta
AISA	Pactuar 5 (cinco) ações de cooperação internacional com países considerados estratégicos para o Ministério da Saúde, no período de julho de 2020 a junho de 2021.	5	Número de ações de cooperação internacional em saúde pactuadas	$(\text{Somatório de ações de cooperação internacional em saúde pactuadas}/5) \times 100$
AISA	Produzir 25 (vinte e cinco) documentos contendo subsídios técnicos para o posicionamento internacional do Ministério da Saúde em foros multilaterais no período de julho 2020 a junho de 2021.	25	Número de documentos de subsídios técnicos produzidos	$[(\text{Número de documentos de subsídios técnicos produzidos})/25] \times 100$
ASPAR	Atender 70% das demandas relativas a assuntos parlamentares no período de julho de 2020 a junho de 2021.	70%	Percentual de demandas relativas a assuntos parlamentares atendidas	$[(\text{Número de demandas atendidas}/\text{Total de demandas recebidas})/0,7] \times 100$
ASCER	Assessorar o Senhor Ministro na totalidade dos eventos internos e externos, presenciais e remotos, demandados ao Ministério da Saúde.	100%	Percentual de demandas de assessoramento de eventos atendidas	$(\text{Número de demandas de assessoramento de eventos atendidas}/\text{Total de demandas de assessoramento de eventos recebidas}) \times 100$
ASCOM	Atender 100% das demandas de publicidade para a produção de campanhas de prevenção e conscientização da população sobre as principais doenças no País, inclusive em relação à COVID-19.	100%	Percentual de demandas de publicidade de campanhas atendidas	$(\text{Número de demandas de publicidade atendidas}/\text{Total de demandas de publicidade recebidas}) \times 100$
CGGM	Atender 100% das demandas de assessoramento direto ao GM e de seus assessores nas ações de publicidade de atos normativos, registro de documentos, elaboração de expedientes oficiais, relatórios, passagens, prestação contas nos Sistema - SCDP, expedição de documentos e acompanhamento das principais ações relativas à estratégia do MS.	100%	Percentual de demandas de assessoramento atendidas	$(\text{Número de demandas de assessoramento atendidas}/\text{Total de demandas de assessoramento recebidas}) \times 100$
CONSULTORIA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CONJUR)				
Meta global: Prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Ministério da Saúde.				
Unidade Responsável	Meta Intermediária	Meta Física	Nome do Indicador	Fórmula de cálculo para o alcance da meta
CONJUR	Reduzir para 80 (oitenta) dias o tempo médio de atendimento a demandas consultivas encaminhadas à CONJUR, considerando o período de julho de 2020 a junho de 2021.	80 dias	Tempo médio de atendimento a demandas consultivas	$(80/\text{Tempo médio de atendimento a demandas consultivas}) \times 100$
DIRETORIA DE INTEGRIDADE (DINTEG)				
Meta global: Promover os valores ética, transparência e comprometimento, no âmbito do Ministério da Saúde, por meio de ações de controle interno, ouvidoria e correição.				
Unidade Responsável	Meta Intermediária	Meta Física	Nome do Indicador	Fórmula de cálculo para o alcance da meta
CGCIN	Dar tratamento a todas as demandas de diligências dos Órgãos de Controle e defesa do Estado recebidas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, no período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.	100%	Proporção de demandas de diligências dos Órgãos de Controle e defesa do Estado tratadas em até 5 (cinco) dias úteis	$(\text{Total de demandas tratadas em até 5 (cinco) dias úteis}/\text{total de demandas recebidas e geradas no período}) \times 100$
CGCIN	Elaborar e propor 3 (três) instrutivos (documentos) previstos no cronograma de implantação da Política de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde - PGR/MS. 1º) Política de Gestão de Riscos; 2º) Metodologia de Gestão de Riscos; e 3º) Método de Priorização de Processos.	3	Número de documentos para a estruturação da PGR/MS elaborados	$(\text{Número de documentos previstos no cronograma de implantação da PGR/MS elaborados}/3) \times 100$
CGCIN	Revisão de 100% das ações e medidas do Plano de Integridade (PI).	100%	Percentual das ações e medidas contidas no Plano de Integridade revisadas	$(\text{Número de ações e medidas contidas no Plano de Integridade revisadas}/\text{Total de ações e medidas previstas no Plano de Integridade no período de julho de 2020 a junho de 2021}) \times 100$
CGOUV	Responder a 100% das demandas de atendimento ao cidadão (matéria de Ouvidoria e de pedidos de acesso à informação) cuja resposta seja operacionalizada diretamente pela Ouvidoria.	100%	Percentual de demandas para Ouvidoria e de acesso à informação respondidas aos cidadãos, no prazo legal	$[(\text{DOR}+\text{PAIR})/(\text{DOC}+\text{PAIC})] \times 100$ Onde: DOR = Demandas de Ouvidoria respondidas no prazo legal; PAIR = Pedidos de Acesso à Informação respondidos no prazo legal; DOC = [Demandas de Ouvidoria recebidas] - [Demandas de Ouvidoria não retornadas no prazo regulamentar pelas áreas técnicas] PAIC = [Pedidos de Acesso à informação cadastrados] - [Pedidos de acesso à informação não respondidos no prazo regulamentar pelas áreas técnicas do Ministério]
CORREG	Analisar 300 (trezentos) processos pendentes de juízo de admissão, no período de julho de 2020 a junho de 2021.	300	Quantidade de juízos analisados	$(\text{Número de juízos analisados}/300) \times 100$
CORREG	Instaurar 68 (sessenta e oito) processos aptos de instauração, no período de julho de 2020 a junho de 2021.	68	Número de processos instaurados	$(\text{Número de processos instaurados}/68) \times 100$
CORREG	Julgar 96 (noventa e seis) processos aptos para julgamento do Corregedor-Geral acumulados, no período do ciclo.	96	Número de processos julgados pelo Corregedor-Geral	$(\text{Número de processos julgados pelo Corregedor-Geral}/96) \times 100$
CORREG	Analisar e encaminhar à CONJUR 69 (sessenta e nove) processos aptos para julgamento pelo Ministro da Saúde, no período do ciclo.	69	Número de processos aptos para julgamento pelo Ministro da Saúde encaminhados à CONJUR	$(\text{Número de processos aptos para julgamento pelo Ministro da Saúde encaminhados à CONJUR}/69) \times 100$
SECRETARIA EXECUTIVA (SE)				
Meta global: Aperfeiçoar a gestão do SUS, visando à garantia a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.				
Unidade Responsável	Meta Intermediária	Meta Física	Nome do Indicador	Fórmula de cálculo para o alcance da meta
DEMÁS	Elaborar e validar 01 (um) Plano de Implementação do Módulo de Gestão de Dados e Indicadores (MGDI) do Ministério da Saúde.	1	Plano de Implementação elaborado e validado	$(\text{Número de Planos de Implementação do Módulo de Gestão de Dados e Indicadores (MGDI) do Ministério da Saúde elaborados e validados}) \times 100$



DESD	Monitorar 100% dos convênios e Termos de Execução Descentralizados (TEDs) de repasse no período de julho de 2020 a junho de 2021.	100%	Percentual de instrumentos de repasse (Convênios e TEDs) monitorados	$[(\text{Números de projetos monitorados (convênios e TEDs)}/\text{Total de projetos (convênios e TEDs)})] \times 100$
DESID	Elaboração e publicação de 8 (oito) documentos técnicos (artigos, livros e manuais) com o objetivo de desenvolver e fortalecer a gestão e dos programas e projetos de cooperação técnica e a economia da saúde no âmbito do SUS.	8	Número de documentos técnicos disponibilizados	$(\text{Número de documentos técnicos (artigos, livros e manuais) disponibilizados}/8) \times 100$
DLOG	Finalizar 80% dos processos aquisitivos de insumos estratégicos para saúde relacionados ao enfrentamento à COVID-19, iniciados por meio de dispensa e inexigibilidade, em até 60 (sessenta) dias.	80%	Percentual de processos aquisitivos de insumos estratégicos para saúde relacionados ao enfrentamento da COVID-19, iniciados por meio de dispensa e inexigibilidade, concluídos em até 60 (sessenta) dias	$[(\text{Número de processos aquisitivos de insumos estratégicos para saúde relacionados ao enfrentamento da COVID-19, iniciados por meio de dispensa e inexigibilidade, concluídos em até 60 (sessenta) dias}/\text{Número de processos aquisitivos de insumos estratégicos para saúde relacionados ao enfrentamento da COVID-19, iniciados por meio de dispensa e inexigibilidade concluídos})/0,8] \times 100$
SPO	Elaborar 4 (quatro) relatórios de prestação de contas com ênfase no planejamento quadrienal indicado no Plano Nacional de Saúde (PNS), atualizado na Programação Anual de Saúde (PAS).	4	Número de relatórios de prestação de contas elaborados	$(\text{Número de Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas (RQPC) elaborados} + \text{Relatórios Anuais de Gestão (RAG) elaborados}/4) \times 100$
CGJUD	Atender 35% das demandas judiciais em saúde do Ministério da Saúde no período de julho de 2020 a junho de 2021.	35%	Percentual de demandas judiciais em saúde atendidas	$[(\text{Número de demandas judiciais atendidas}/\text{Total de demandas judiciais recebidas no período de junho de 2020 a junho de 2021})/0,35] \times 100$
DATASUS	Conexão dos estabelecimentos de saúde de 4 (quatro) Unidades da Federação à Rede Nacional de Dados em Saúde até junho de 2021.	4	Número de Unidades da Federação com estabelecimentos de saúde conectados à Rede Nacional de Dados em Saúde	$(\text{Somatório das Unidades da Federação com estabelecimentos de saúde, sendo pelo menos um (1) dos três (3) tipos de estabelecimentos (Atenção Primária à Saúde, Hospitalar e/ou Laboratórios de Análises Clínicas) conectados à Rede Nacional de Dados em Saúde}/4) \times 100$
HFRJ	Realizar 470.000 internações, consultas ambulatoriais e atendimentos, no período de 1º de julho de 2020 a 30 junho de 2021.	470.000	Número de internações, consultas ambulatoriais e atendimentos realizados pelos Hospitais Federais do Rio de Janeiro	$(\text{Número das internações, consultas ambulatoriais e atendimentos realizados}/470.000) \times 100$
DGIP	Implantar 80% das ações do Plano de Ação do DGIP/SE/MS previstas para o primeiro semestre de 2021.	80%	Percentual de ações do Plano de Ação do DGIP/SE/MS implantadas	$[(\text{Número de ações do Plano de Ação implantadas}/\text{Total de ações do Plano de Ação})/0,8] \times 100$
SAA	Desenvolver estudo do conjunto de instrumentos de gestão utilizados na execução dos procedimentos geridos pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos até junho de 2021.	1	Número de estudos de instrumento de gestão para procedimentos da SAA desenvolvidos	$(\text{Número de estudos de instrumento de gestão para procedimentos da SAA desenvolvidos}) \times 100$
FNS	Executar 95% das emendas parlamentares impositivas de julho de 2020 até junho de 2021.	95%	Percentual de execução das emendas parlamentares impositivas	$[(\text{Quantidade de emendas executadas no período}/\text{Total de emendas parlamentares impositivas indicadas ao Orçamento 2020})/0,95] \times 100$
<b>SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE (SAES)</b>				
Meta global: Formular e implementar políticas em parceria com estados e municípios, para garantir a equidade e o acesso aos serviços especializados de atenção à saúde.				
Unidade Responsável	Meta Intermediária	Meta Física	Nome do Indicador	Fórmula de cálculo para o alcance da meta
DCEBAS	Supervisionar 90% das entidades com CEBAS vencidos entre dezembro de 2019 a novembro de 2020.	90%	Percentual das entidades com CEBAS vencidos supervisionadas	$[(\text{Número de Fichas Técnicas de Supervisão abertas}/\text{Total de Fichas Técnicas de Supervisão para o período indicado})/0,9] \times 100$
DCEBAS	Analisar 90% dos requerimentos de certificação protocolados no período de junho de 2020 a maio de 2021.	90%	Percentual de requerimentos de certificação protocolados no período de junho de 2020 a maio de 2021 analisados	$[(\text{Número de requerimentos analisados}/\text{Total de requerimentos})/0,9] \times 100$
DRAC	Estruturar 1 (uma) proposta do Programa Grupo de Diagnósticos Relacionados do Sistema Único de Saúde (Programa DRG-SUS), até junho de 2021.	1	Número de propostas do Programa Grupo de Diagnósticos Relacionados do Sistema Único de Saúde estruturadas	$(\text{Número de propostas do Programa Grupo de Diagnósticos Relacionados do Sistema Único de Saúde estruturadas}) \times 100$
DAHU	Analisar 86% das solicitações de serviços de atenção especializada à saúde no período de junho de 2020 a maio de 2021.	86%	Percentual de solicitações analisadas	$[(\text{Número total de solicitações analisadas}/\text{Número total de solicitações recebidas})/0,86] \times 100$
DAET	Revisar as políticas prioritárias de atenção especializada à saúde com foco na implementação, contemplando as etapas de desenho e monitoramento, até junho de 2021.	1	Políticas de atenção especializada priorizadas, revisadas	$(\text{Proposta de política estruturada}/1) \times 100$
INC	Realizar 4.000 (quatro mil) procedimentos em cardiologia intervencionista, no período de junho de 2020 a maio de 2021.	4.000	Número de procedimentos hemodinâmicos realizados	$(\text{Somatório dos procedimentos de cardiologia intervencionista da tabela SIGTAP}/4.000) \times 100$
INC	Realizar 1.200 (mil e duzentas) cirurgias cardiovasculares, no período de junho de 2020 a maio de 2021.	1.200	Número de cirurgias cardiovasculares realizadas	$(\text{Somatório dos procedimentos de cirurgias cardiovasculares na tabela SIGTAP}/1.200) \times 100$
INC	Ofertar 50.000 (cinquenta mil) consultas especializadas em cardiologia e afins, no período de junho de 2020 a maio de 2021.	50.000	Número de consultas médicas especializadas em cardiologia e afins	$(\text{Somatório das consultas médicas realizadas}/50.000) \times 100$
INCA	Realizar 353.040 atendimentos assistenciais (cirurgias, atendimentos em quimioterapia, atendimentos em radioterapia, visitas domiciliares, consultas médicas e multiprofissionais), no período de julho de 2020 a junho de 2021.	353.040	Número de atendimentos realizados	$(\text{Somatório dos atendimentos realizados}/353.040) \times 100$
INCA	Qualificar 2.124 profissionais de saúde para a atuação em Oncologia, no período de julho de 2020 a junho de 2021.	2.124	Nº de profissionais de saúde qualificados pelo INCA para atuação em Oncologia	$[(\text{Somatório dos profissionais de saúde formados pelo INCA no período de julho de 2020 a junho de 2021})/2.124] \times 100$
INCA	90% de Registros de Câncer de Base Populacional (RCBP) com informações consolidadas, no período de julho de 2020 a junho de 2021.	90%	Percentual de Registros de Câncer de Base Populacional com informações consolidadas	$[(\text{Número de RCBP, sob a gerência direta do INCA, com informações consolidadas a partir do ano calendário de 1998}/\text{Número total de RCBP em atividade operacional})/0,9] \times 100$
INCA	Publicar 80 (oitenta) artigos em revistas científicas indexadas Qualis maior ou igual a B1 (CAPES/Medicina-I), no período de julho de 2020 a junho de 2021.	80	Número de artigos publicados em revistas indexadas Qualis maior ou igual a B1 (CAPES/Medicina-I)	$(\text{Somatório de artigos publicados em revistas indexadas com Qualis maior ou igual a B1 (CAPES/Medicina-I)})/80 \times 100$
INTO	Realizar 6.100 (seis mil e cem) cirurgias traumato-ortopédicas no período de julho de 2020 a maio de 2021.	6.100	Número de cirurgias traumato-ortopédicas realizadas	$(\text{Número de cirurgias traumato-ortopédicas realizadas}/6.100) \times 100$
INTO	Submeter 50 (cinquenta) artigos científicos a revistas nacionais e internacionais indexadas, no período de julho de 2020 a junho de 2021.	50	Número de artigos científicos submetidos a revistas nacionais e internacionais indexadas	$(\text{Número de artigos científicos submetidos a revistas nacionais e internacionais indexadas}/50) \times 100$
INTO	Realizar 113.000 (cento e treze mil) atendimentos (ambulatoriais, de internação e domiciliares), no período de junho de 2020 a maio de 2021.	113.000	Número de atendimentos ambulatoriais realizados	$(\text{Número de atendimentos ambulatoriais realizados}/113.000) \times 100$
<b>SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SAPS)</b>				
Meta global: Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada.				
Unidade Responsável	Meta Intermediária	Meta Física	Nome do Indicador	Fórmula de cálculo para o alcance da meta
DAPES	Elaborar e publicar 10 (dez) orientações técnicas, no período de julho de 2020 a junho de 2021, para os gestores e técnicos do SUS, com o objetivo de fornecer subsídios para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), no contexto dos Ciclos da Vida e Saúde Mental.	10	Número de orientações técnicas elaboradas e publicadas	$(\text{Número de orientações técnicas elaboradas e publicadas}/10) \times 100$
DEPROS	Elaborar e disponibilizar à população, gestores e profissionais de saúde, no período de julho de 2020 a junho de 2021, 18 (dezoito) documentos técnicos para a qualificação da agenda de promoção da saúde e qualificação do cuidado na Atenção Primária.	18	Número de documentos técnicos elaborados e disponibilizados no site da APS	$(\text{Número de documentos técnicos elaborados e disponibilizados no site da APS}/18) \times 100$
DESF	Elaborar o Manual Instrutivo Previne Brasil 2021 para promover a articulação tripartite visando a formulação e implantação do novo financiamento da Atenção Primária no período de julho de 2020 a junho de 2021.	1	Número de "Manual Instrutivo Previne Brasil 2021" publicado	$(\text{Número de "Manual Instrutivo Previne Brasil 2021" publicado}) \times 100$



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE (SCTIE)				
Meta global: Fortalecer as políticas de ciência, tecnologia, inovação e acesso a insumos estratégicos na área da saúde, por meio de assistência farmacêutica, desenvolvimento de pesquisas, avaliação de tecnologias e estratégias do complexo industrial da saúde.				
Unidade Responsável	Meta Intermediária	Meta Física	Nome do Indicador	Fórmula de cálculo para o alcance da meta
CGCIS	Investir em 5 (cinco) novos projetos de qualificação, inovação, fabricação e modernização de plataformas tecnológicas no âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde no período de julho de 2020 a junho de 2021.	5	Número de projetos de qualificação, inovação, fabricação e modernização de plataformas tecnológicas no âmbito do PROCIS	$\frac{\text{Número de projetos publicados com orçamento descentralizado}}{5} \times 100$
DAF	Capacitar 4500 (quatro mil e quinhentas) pessoas com cursos desenvolvidos pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS).	4.500	Número de capacitados com cursos desenvolvidos pelo DAF no período	$\frac{\text{Número de capacitados com cursos desenvolvidos pelo DAF no período}}{4.500} \times 100$ , sendo Capacitado = conclusão de curso com geração de certificado
DECIT	Fomentar 300 (trezentas) pesquisas científicas e tecnológicas em saúde, visando à produção de evidências e à geração de soluções tecnológicas na área da saúde.	300	Número de novas pesquisas científicas e tecnológicas em saúde financiadas	$\frac{\text{Número de novas pesquisas científicas e tecnológicas em saúde financiadas}}{300} \times 100$
DGITIS	Elaborar e/ou atualizar 14 (catorze) Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) entre julho de 2020 a junho de 2021.	14	Número de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) elaborados e/ou atualizados	$\frac{\text{Número de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas elaborados e/ou atualizados}}{14} \times 100$
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (SGTES)				
Meta global: Aperfeiçoar a gestão do SUS, visando à garantia a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.				
Unidade Responsável	Meta Intermediária	Meta Física	Nome do Indicador	Fórmula de cálculo para o alcance da meta
DEGES	Realizar o financiamento de 6.000 (seis mil) bolsas por mês, no âmbito do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE), visando o fortalecimento do processo integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre os SUS e as instituições de ensino, direcionadas a professores, estudantes e trabalhadores/profissionais da saúde.	6.000	Número de bolsas destinadas a estudantes, tutores e preceptores envolvidos em ações do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)	$\frac{\text{Número de bolsas destinadas a estudantes, tutores e preceptores envolvidos em ações do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde}}{6.000} \times 100$
DEGES	Disponibilizar cursos para a qualificação profissional, na modalidade EAD, visando alcançar 430.000 (quatrocentas e trinta mil) certificações de profissionais, trabalhadores e gestores do SUS, bem como estudantes e professores dos cursos da área da saúde.	430.000	Número de certificações emitidas	$\frac{\text{Número de certificações emitidas}}{430.000} \times 100$
DEGTS	Realizar o diagnóstico situacional para análise dos aspectos demográficos, pedagógicos e estruturais necessários à implementação dos programas de residência em saúde, conforme as necessidades de saúde da população.	1	Número de diagnósticos realizados	$\frac{\text{Número de diagnósticos realizados}}{1} \times 100$
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SVS)				
Meta global: Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.				
Unidade Responsável	Meta Intermediária	Meta Física	Nome do Indicador	Fórmula de cálculo para o alcance da meta
SVS	Realizar 80% das ações prioritárias planejadas, em apoio aos entes federativos, no âmbito da vigilância em saúde, até junho de 2021.	80%	Percentual de ações prioritárias realizadas	$\frac{\text{Total de ações prioritárias realizadas}}{\text{Total das ações prioritárias planejadas}} \times 0,8 \times 100$
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI)				
Meta global: Fortalecer o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena nas ações de atenção primária e saneamento ambiental com o controle social.				
Unidade Responsável	Meta Intermediária	Meta Física	Nome do Indicador	Fórmula de cálculo para o alcance da meta
GAB	Analisar e encaminhar, em até 48 horas, 75% dos processos referentes à solicitação de diária e alimentação para realização de reuniões, capacitações e monitoramento de conselheiros dos Conselhos Locais e Distritais da Saúde Indígena.	75%	Percentual de processos que tramitam na Assessoria de Apoio ao Controle Social (ACS/GAB) analisados e encaminhados em até 48 horas	$\frac{\text{Número de processos que tramitam na Assessoria de Apoio ao Controle Social analisados e encaminhados em até 48 horas}}{\text{Número de processos de diárias e alimentação para realização de reuniões, capacitações e monitoramento de conselheiros dos Conselhos Locais e Distritais da Saúde Indígena}} \times 0,75 \times 100$
DASI	Elaborar e disponibilizar documentos técnicos (Informe, Nota Técnica, Protocolo, Projeto Qualificação RH) para orientar os DSEI no enfrentamento da COVID-19.	8	Número de documentos técnicos para orientar os DSEI no enfrentamento da COVID-19 elaborados e disponibilizados	$\frac{\text{Número de documentos elaborados e disponibilizados pela COGASI no período de julho de 2020 a junho de 2021}}{8} \times 100$
DEAMB	Realizar 40 (quarenta) inspeções técnicas aos Distritos Especiais de Saúde Indígena visando o apoio às ações de saneamento e edificações.	40	Número de inspeções técnicas realizadas nos DSEI	$\frac{\text{Número de inspeções técnicas realizadas nos DSEI}}{40} \times 100$

(\*) Republicada por ter saído no DOU nº 57, de 25-3-2021, Seção 1, páginas 149 a 151, com incorreção no original.

### SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

#### PORTARIA Nº 19, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, do Anexo I do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Publicar a Portaria de Registro Único do Ministério da Saúde (RMS) que autoriza o uso da medicina no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.031230/2021-84	ELISSON RIBEIRO DE LIMA DA SILVA	1100568	RO	GUAJARA-MIRIM

#### PORTARIA Nº 20, DE 8 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, do Anexo I do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Publicar a Portaria de Registro Único do Ministério da Saúde (RMS) que autoriza o uso da medicina no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.031273/2021-60	ILANNA RAISSA ALVES VIEIRA	1100567	RO	ALTO PARAISO





Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Divisão de Monitoramento e Suporte Técnico Administrativo

## DESPACHO

SAA/DISTEC/SAA/SE/MS

Brasília, 29 de abril de 2021.

Às Coordenações-Gerais da SAA,

Assunto: **Divulgação das Metas Globais e Intermediárias do 11º Ciclo da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério da Saúde.**

1. Trata-se do Ofício-Circular 112/2021/GAB/SE/MS, que se refere ao Processo de Avaliação de Desempenho Institucional (ADI), implantado no Ministério da Saúde em 2010, em atendimento ao disposto no Decreto nº 7.133/2010, na Portaria GM/MS nº 3.627/2010, na Portaria GM/MS nº 702/2013 e na Portaria GM/MS nº 624/2015, para encaminhar a Portaria GAB/SE nº 105/2021 (0020238336), contendo a pactuação das metas globais e intermediárias relativas ao 11º Ciclo da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério da Saúde.

2. Diante da solicitação ali contida, encaminho os autos às Coordenações-Gerais da SAA para conhecimento e ampla divulgação a todos os servidores efetivos e agentes públicos envolvidos no processo.

CEZAR WILKER T. S. RODRIGUES  
Subsecretário de Assuntos Administrativos  
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Wilker Tavares Schwab Rodrigues, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 29/04/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020289237** e o código CRC **585539B9**.

**Data de Envio:**

03/05/2021 08:41:35

**De:**

MS/Coordenação-Geral de Controle Interno <cgcin@saude.gov.br>

**Para:**

cdoc@saude.gov.br  
juliana.aguiar@saude.gov.br  
COGER@SAUDE.GOV.BR  
francisco.jose@saude.gov.br  
cint@saude.gov.br  
salesia.freire@saude.gov.br  
cgcin@saude.gov.br  
Selmi Pereira dos Santos <selmi@saude.gov.br>  
Humberto Reis Nery Rodrigues <humberto.rodrigues@saude.gov.br>  
Rosangela Portugal Dantas <rosangela.dantas@saude.gov.br>  
Maria Gislandes Soares <maria.gislandes@saude.gov.br>  
Flavia Rosa Pereira <flavia.rosa@saude.gov.br>  
edgard.dias@saude.gov.br  
solange.lima@saude.gov.br  
aderson.medeiros@saude.gov.br

**Assunto:**

25000.062800/2021-88 Avaliação de desempenho 11º ciclo

**Mensagem:**

Prezados,

Segue para conhecimento o Ofício-Circular Nº 112/2021/SE/GAB/SE/MS (0020238255), que encaminha a Portaria GAB/SE nº 105, de 15 de março de 2021 (0020238336) com a pactuação das metas globais e intermediárias relativas ao 11º Ciclo da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério da Saúde.

Att.,

CGCIN

**Anexos:**

Despacho\_0020294865.html  
Oficio\_Circular\_0020238255.html  
Portaria\_0020238336\_Portaria\_\_\_Metas\_GlobaisA\_e\_IntermediA\_rias\_do\_11A\_\_Ciclo\_daA\_AvaliaA\_A\_o\_de\_Desempenho\_do\_MS.pdf



Ministério da Saúde  
Diretoria de Integridade

## DESPACHO

DINTEG/MS

Brasília, 29 de abril de 2021.

À Coordenação-Geral de Controle Interno - CGCIN  
À Ouvidoria-Geral do SUS - OUVSUS  
À Corregedoria-Geral - CORREG

**Assunto: Divulgação das Metas Globais e Intermediárias do 11º Ciclo da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério da Saúde.**

Em atenção ao Ofício-Circular Nº 112/2021/SE/GAB/SE/MS (0020238255), encaminha-se o presente processo para conhecimento e ampla divulgação da Portaria GAB/SE nº 105, de 15 de março de 2021 (0020238336) na qual é apresentada a pactuação das metas globais e intermediárias relativas ao 11º Ciclo da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Vicente Bonfim, Chefe da Divisão de Articulação Institucional**, em 29/04/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020294865** e o código CRC **F5346148**.